

COMARCA DE NITERÓI / RJ
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO, extraído dos autos de **Execução Judicial nº 0041287-05.2018.8.19.0002**, em que **Autor: VALDEIR CARDOZO DE ASSIS** (Adv. Alexandre de Moura Andrade – 188.267 OAB/RJ), move em face de **Réu: ANTONIO CARLOS NEIVA BARATA** (Adv. Luiz Gustavo Nemer Saud – 090307 OAB/RJ); **Réu: M JULIA O NEIVA PUBLICIDADE**; **Réu: AC&M PUBLICIDADE** na forma abaixo:

O Exmº Dr. **JERÔNIMO DA SILVEIRA KALIFE**, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial da Comarca de Niterói/RJ, **FAZ SABER** a todos, especialmente aos representantes legais das executadas acima mencionadas, na forma estabelecida pelo art. 886 do CPC, de **QUE FORAM DESIGNADAS A DATAS DE 03/02/21 e 10/02/21** pelo **Leiloeiro Público MARCOS COSTA**, estabelecido na Rua Alcântara Machado, nº 40, sala 504, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel.: 99916-0949, para realizar **somente na modalidade eletrônica (www.marcoscostaleiloeiro.com)** O **PRIMEIRO LEILÃO** marcado para o dia **03/02/21**, às **13:00 hs**, estará disponível no site do leiloeiro 15 (quinze) dias antes desta data para lances não inferiores ao valor da avaliação do bem. Caso não haja licitantes terá início, automaticamente, o **SEGUNDO LEILÃO**, que se encerrará no dia **10/02/21**, às **13:00 hs** e não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme prevê o art. 891, § único do CPC pela melhor oferta a partir de 50% da avaliação, do(s) bem(ns) aqui penhorado(s), avaliado(s) e que conforme laudo de fl. 207, se encontram depositado(s) na Rua Professor Carlos Nélon Ferreira dos Santos, nº 10 Quadra 303 – Cambinhas - Niterói / RJ, sendo descritos(s) como: **LOTE 1** — *02 Ar condicionados Split Midea 24.000 btu's funcionando, avaliados em R\$ 2.000,00 cada ou R\$ 4.000,00 o lote;* **LOTE 2** – *02 Ar Condicionados Split York 9.000 btu's funcionando, avaliados em R\$ 600,00 cada ou R\$1.200,00 o lote;* **LOTE 3** – *01 ar condicionado Komeco, avaliado em R\$ 600,00;* **LOTE 4** – *01 conjunto de churrasqueira a gás, com grill MaqRio, avaliada em R\$ 2.400,00;* **LOTE 5** – *01 mesa de madeira com vidro, em ótimo estado, com 08 cadeiras de madeira e almofadas soltas, avaliada em R\$ 4.900,00;* **LOTE 6** – *01 sofá em L (seis lugares) em tecido, avaliado em R\$ 1.800,00;* **TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 14.900,00 (em 03/10/19).** **DÍVIDA DO PROCESSO: R\$ 14.264,81** (em 03/09/19 – fl. 199). **DEPOSITÁRIO:** Antônio Carlos Neiva Barata CPF nº 300.722.207-91. **CONDIÇÕES DO LEILÃO:** Em razão da pandemia Covid-19, o leilão será **exclusivamente on line**, portanto, o interessado precisará se habilitar informando seus dados, no site **www.marcoscostaleiloeiro.com** preferencialmente 24h antes do seu encerramento; 1) o lance ofertado, e vencedor, será por meio de depósito judicial (art. 892 do CPC); 2) O primeiro leilão estará disponível para lances no site do

leiloeiro 15 dias antes da data marcada; 3) Encerrado o primeiro leilão sem licitantes, automaticamente, o segundo leilão estará disponível durante sete dias, para receber ofertas, até a data e horário de seu encerramento; 4) Se, nenhum lance for oferecido, o leilão será encerrado nas datas estabelecidas; 5) Oferecido algum lance, será iniciada contagem regressiva de 01 (um) minuto a partir do horário estabelecido para o seu encerramento; 6) Não havendo outro lance neste prazo de 01 (um) minuto, o leilão será finalizado; 7) Se outro lance for ofertado, a contagem inicial será interrompida e nova contagem regressiva será iniciada, e assim sucessivamente, até que o último lance permaneça 01 (um) minuto inalterado; 8) O pagamento do Leilão será integral e à vista (art. 892 do CPC); 9) A comissão do leiloeiro é de 5% sobre o valor da arrematação, paga à vista diretamente ao Leiloeiro; 10) A comissão do leiloeiro será de 2,5% sobre o valor da dívida (e não do acordo) em caso de perdão, ou pagamento voluntário; 11) Será admitida proposta nos termos do art. 895 CPC, caso em que também será devida comissão de 5% ao Leiloeiro. 12) Em qualquer hipótese, o Leiloeiro será ressarcido das despesas comprovadamente realizadas. É encargo do arrematante retirar o(s) bem(ns) que se encontra(m) no endereço do Executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o Executado intimado do Leilão se não encontrado, suprida assim a exigência contida no art. 889 do CPC. Dado e passado nesta Cidade de Niterói/RJ, em 23/11/2020. Eu, Alzira de Fátima Tuxi Lopes (matr. 90.716), Responsável do Expediente, mandei digitar e subscrevo por autorização do Exm^o Dr. Juiz de Direito.